



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

## **INDICAÇÃO**

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a manutenção das madeiras do chuveiro localizado na Avenida Dante Michelini, Atlântica Parque – Jardim Camburi, Vitória/ES.

Vitória, 26 de agosto de 2025

---

Bruno Malias Mendes  
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de manutenção das madeiras do chuveiro localizado na Avenida Dante Michelini, Atlântica Parque, tendo em vista que as madeiras estão podres, conforme imagem abaixo:



Conforme previsto no artigo 19, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Vitória é competência do município “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”.

Em ato contínuo a mesma normativa prevê outras obrigações tais como:

*“Art. 159 No estabelecimento de diretrizes e normas relativas à política urbana, o Município assegurará:*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

(...)

*V - a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente urbano e cultural;”*

*Art. 170 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se a todos, e em especial ao Poder Público Municipal, o dever de defendê-lo e preservá-lo em benefício das gerações atuais e futuras.”*

Feitas tais considerações, solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 26 de agosto de 2025

---

Bruno Malias Mendes  
Vereador – PSB

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003600390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 26/08/2025 14:41

Checksum: **94EC97A559393DF93AA263C9CFDE7C922AE97C9059274F7294F9835D31830024**